

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022

- “LEI PAULO GUSTAVO”- MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERENTE:

Marco Aurélio Oliveira

TÍTULO DA PROPOSTA:

SINGLE

EDITAL: 03/2024

QUESTIONAMENTO:

Prezados responsáveis pelo edital

Escrevo para apresentar um pedido de recurso em relação a decisão tomada ao meu projeto no edital 3 Manifestações Culturais – Proposta SINGLE me nome do proponente Marco Aurélio de Oliveira.

Gostaria de contestar a Pontuação atribuída no quesito QUALIDADE E INOVAÇÃO onde perdi 20 pontos de 30 distribuídos.

Na parte Qualidade eu entendo que pelo meu projeto ser um single (uma música) vocês não ouviram ainda pois ela não foi gravada portando fica impossível julga lá. Então quando se da 10 pontos em 30 em qualidade vocês estão julgando algo que ainda não conhecem, ou estão julgando os músicos que vão gravar que também não conhecem ou a qualidade do estúdio que também não conhecem! Talvez tenham Julgado a letra da música que ai vocês estariam julgando apenas um poema e não uma música pois ela ainda não foi gravada. Uma música não pode ser julgada apenas pela letra.

No quesito Inovação na gravação de um single a roda já foi inventada e é diferente de uma gravação de VÍDEO CLIP (que seria o edital 1 de AUDIOVISUAL) que você pode inventar mil coisas imaginar e botar para criar. Um single você vai ao estúdio e grava. Então tive que pensar em formas de deixar o single mais criativo, como dar a capa a pessoas tão especiais como os alunos da APAE como uma HOMENAGEM a eles.

Sobre o que vocês descreveram com falta de clareza o que meu projeto voltaria para a sociedade, eu tenho a dizer que bem na DESCRIÇÃO DO PROJETO eu já cito e vou deixar um print sublinhado.

A Minha ideia é levar uma seção de música e de desenhos a um grupo pouco privilegiado da sociedade que são os Alunos da APAE. Fazer com que eles possam ouvir aquela música gravada em uma seção de música coletiva e estimula lós a jogarem suas emoções para fora fazendo um desenho do que estavam entendendo e imaginado da música. Ou seja, a minha contrapartida

nesse projeto de GRAVAÇÃO DE SINGLE (não é vídeo clip) é fazer uma espécie de OFICINA, um projeto com a escola APAE no qual sempre tive uma ótima relação. Inclusive na pandemia fiz uma live onde arrecadei uma quantidade enorme de alimentos a eles.

Ao final desde acontecimento as próprias professoras votariam em um melhor desenho para representar a APAE como capa deste Single e o aluno seria premiado por isso.

Depois dessa explicação acho que fica claro que a gravação de um single não tem como ser inovada e eu pensei em detalhes pós gravação do single como a criação da capa para inserir um grupo pouco privilegiado e mostrar com essa capa que são capazes de fazer coisas espetaculares. Além de gravar o single proposto eu criei uma espécie de OFICINA com os alunos. E realmente depois dessa explicação vocês acham que eu só estou me beneficiando? Nas reuniões feitas com grupos interessados a participarem da lei foi dito inclusive pela Diretora da casa de Cultura que amostras de música seriam sim uma forma de contra partida a sociedade. Eu estaria promovendo uma amostra do single e ainda uma espécie de oficina de desenho com professores e alunos.

Na gravação do single eu poderia simplesmente pagar um profissional de publicidade para criar a capa e colocar na planilha como custo. Estou levando esse custo que seria do design para presentear o aluno vencedor o ajudando com que a família precisa. O Prêmio vai ser o que a família precisar.

Outra coisa que estou levando para a sociedade é que todos que clicarem para ouvir a música no Youtube vão ver a profissional de libras traduzindo a música. Qual Artista hoje solta um single com uma profissional de libras?? Nenhum! Estamos falando de SINGLE. Não de Vídeo clip.

No primeiro Edital na parte da planilha não tinha uma porcentagem obrigatória de acessibilidade e mesmo assim eu coloquei lá o pagamento da profissional de libras o valor que havia me cobrado. Neste novo edital colocaram obrigatoriamente o valor de 10% então como o cache da profissional de libras não daria o valor de 10% eu resolvi colocar a premiação que faria do meu bolso a este aluno na planilha para completar os 10% OBRIGATORIO DE ACESSIBILIDADE. Espero que tenham entendido agora sobre a questão da premiação. Para Finalizar a explicação sobre a premiação ao aluno Eu pediria os professores para me dizer o que o aluno precisaria. Ex. este aluno precisa de roupas eu daria roupas. Este aluno precisa de cesta básica eu daria cesta básica.

Em cima disto descrito eu peço que revisem minha pontuação final em cima da solicitação de recurso com devida consideração e justiça , reavaliando a decisão anteriormente tomada.

Agradeço antecipadamente pela atenção a este assunto e espero uma resposta em breve.

Atenciosamente

Marco Aurélio de Oliveira

28/03/2024

ANÁLISE DA COMISSÃO:

Recurso idferido

Fazendo o uso do edial para o julgamento das notas, no que diz respeito à **QUALIDADE E INOVAÇÃO**: “Se destacarão, por exemplo, projetos com linguagens e expressões criativas originais de relevância cultural e simbólica no contexto sociocultural e patrimonial do Município”. Sendo assim, com base nas informações que foram apresentadas no projeto entregue, não foi possível destacar linguagem e expressões criativas originais na proposta. Vale ressaltar que em nenhum momento foi julgado o mérito da relevância.

Com relação ao apontado na planilha como a premiação do vencedor do concurso, reitero o já encaminhado na ficha anterior com a justificativa da nota dada.

Para finalizar, cabe ao parecerista o entendimento do trabalho apresentado até a data final da entrega do projeto. Sendo, desse modo, desnecessária a explicação posterior como a feita na solicitação de recurso.

Com relação aos editais anteriores, não temos como fazer qualquer avaliação de mérito ou o que se faça similar. Cabendo a nós, somente, a avaliação dos que nos foi fornecido no edital de chamamento público nº 03/2024 no mês de março de 2024.

EULER PEREIRA LUZ



FLÁVIA DE MELLO NEVES



MARIAH FREITAS E MENEZES

